

**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1009 DE 04 DE MAIO DE 2017**

“Denomina Praça nesta cidade e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA:** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Praça Lions, o logradouro localizado no espaço urbano da confluência entre as ruas Clemência Pereira de Queiroz e Sebastião Pereira Bastos, Bairro Monumento, em Santana do Ipanema/AL.

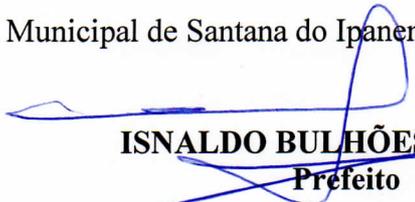
**Art. 2º** - Os clubes de Lions do município são co-responsáveis pela manutenção do logradouro, devendo contatar o Poder Executivo sempre que houver necessidade de manutenção do mesmo.

§1º - As despesas decorrentes da manutenção do espaço supracitado correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 04 de maio de 2017.

  
**ISNALDO BULHÕES BARROS**  
Prefeito

A presente Lei foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicada através da fixação de editais no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 04 de maio de 2017.

  
**ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos